

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PIANCÓ

LAUDO DE REAVALIAÇÃO

Aos (13) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta Comarca de Piancó, Estado da Paraíba, onde em diligência, dirigi-me ao município Olho D'Água-PB, e, em cumprimento ao respeitável mandado retro, extraído dos autos da ação de Execução, processo nº 0000598-70.2011.8.15.0261, que tramita na 1ª Vara, movida pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A contra Maria de Lourdes Valdevino Lima, procedi a reavaliação do seguinte bem, descrito no auto de penhora ID. 30319841 – Pág. 62, a saber:

1 - Um (01) imóvel rural denominado "Manguenza", localizado no município de Olho D'Água-PB, desta comarca de Piancó-PB, com área de 181,0 há, com as seguintes confrontações: Ao Norte com João Cachoeira da Silva; ao Sul com Maria Leite Sampaio; ao Leste com Manoel Carvalho de Souza e ao Oeste com João Leite Sampaio, contendo um curral de madeira de pau em pé, uma casa atualmente toda destruída (Caída), o acesso só é possível por água, e, que atualmente mais da metade do referido imóvel encontra-se coberto por água do açude jenipapeiro, mais conhecido como (Açude do Buiú) o imóvel atualmente encontra-se todo coberto de mata nativa e toda no aberto, uma vez que teve todo arame das cercas roubado. Cujo imóvel, levando em consideração o estado de conservação e, o valor de mercado local, avalio em R\$ 95.000.00 (Noventa e cinco mil reais). Do que para constar, digitei o presente laudo, que vai por mim devidamente assinado.



José Marçal Filho  
Oficial de Justiça

Woston Luiz de Oliveira

M<sup>de</sup> de Lourdes Valdevino Lima

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver INTIMADO a senhora Maria de Lourdes Valdevino Lima e seu cônjuge Woston Luiz de Oliveira, da reavaliação conforme cientes.

Piancó, 13 de setembro de 2021



José Marçal Filho  
Oficial de Justiça

